



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Handwritten initials and a signature.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
e a
B The Travel Brand, Xperience

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: B The Travel Brand, Xperience com sede na Av. Fontes Pereira de Melo nr 27, 1050-117 Lisboa, Nome Fiscal BTTB UNIPessoal LDA com sede fiscal na Rua General Firmino Miguel, 3 Torre 2, 1º A/B, 1600-100 Lisboa, e com o número único de pessoa colectiva e de matrícula 502332123 representada neste ato por Hugo Oliveira, na qualidade de Director, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Segunda Outorgante é uma sociedade anónima, cuja actividade é Agência de Viagens e Turismo;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Handwritten initials and a signature mark.

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e B The Travel Brand, Xperience,

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela B The Travel Brand, Xperience através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

B The Travel Brand, Xperience, compromete-se a:

1. A Segunda Contraente, como contrapartida da divulgação prevista no número anterior, obriga-se a efectuar descontos em produtos e comercializados pela B The Travel Brand e divulgação da Agenda de Eventos com decorrência na cita Loja Av. Fontes Pereira de Melo, bem como aplicação de tarifas existentes nos acordos estabelecidos com todos os fornecedores da Loja e Grupo Barceló. Esta apresentação das referidas condições vantajosas terá vigência para os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo bem como dos procedimentos necessários para delas beneficiar – sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Handwritten initials and a signature mark.

2. O desconto referido no número anterior é de 7% a 10% de desconto directo em todos os pacotes turísticos, Hotéis e demais serviços de operadores próprios e de determinadas companhias de cruzeiros, desde que a reserva seja confirmada e efectuada com uma antecedência de 60 dias; desconto directo de 5% a 7% em todos os pacotes turísticos dos operadores próprios e de determinadas companhias de cruzeiros, sem qualquer antecedência específica. O valor do mesmo será definido de acordo com a campanha em vigor, regras de reserva de compra devidamente associadas ao produto solicitado;
3. A atribuição do desconto, dos produtos e tarifas próprias dos fornecedores da Segunda Outorgante aplicam-se de forma directa.
4. A atribuição do desconto em causa não é aplicável em taxas e suplementos e/ou em bilhetes aéreos, comboio ou barco quando adquiridos isoladamente; este desconto não é acumulável com outras campanhas exclusivas ou com descontos aplicáveis.
5. Poderão ainda as Contraentes acordar na implementação de campanhas conjuntas de publicidade aos seus produtos e serviços, sendo nesses casos reduzidos a escrito os moldes em que cada uma participará em tais campanhas.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



g
f

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



OCC

Exma. Senhora Dra. Paula Maria Pires de
Oliveira e Silva Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

B The Travel Brand, Xperience

Hugo Oliveira
Telefone: 211 914 224
E-mail: j.cobra@bthetravelbrand.com
Site:
<https://www.facebook.com/XperienceLisboa>
<https://www.instagram.com/xperiencelisboa>

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 16 Setembro 2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

BTB, Unipessoal, Lda
RNAVT: 4998 - N.I.F.: 502332123
Avenida Fontes Pereira de Melo, 27
1050-117 Lisboa
TEL. 211 605 242

Protocolo de Parceria B the travel brand – Xperience E a OCC (Ordem dos Contabilistas Certificados)

Denominação Social	Ordem dos Contabilistas Certificados - OCC		
NIF	503692310		
Morada	Av. Barbosa Du Bocage 45,		
Localidade	Lisboa	Código Postal	1049-013
Telefone	21 799 9700	E-mail	isabel.cheroux@occ.pt
Pessoa de contacto	Isabel Cheroux	Departamento	Direcção

CONDIÇÕES DA PARCERIA

Validade da parceria	1 Ano – Renovável no final de cada ano, caso nenhuma das partes manifeste previamente à data da renovação, vontade em sentido diverso.
Forma de pagamento	Numerário – Multibanco – Transferência Bancária - Cartões de Débito ou Crédito
Forma de aplicação de descontos	7% a 10% de desconto direto em todos os pacotes turísticos de operadores próprios e de determinadas companhias de cruzeiros, desde que a reserva seja confirmada e efetuada com uma antecedência mínima de 60 dias. 5% a 7% de desconto direto em todos os serviços, e pacotes turísticos dos operadores próprios e de determinadas companhias de cruzeiros, sem qualquer antecedência específica.
Âmbito da aplicação do protocolo	Produtos comercializados pela B the travel brand.
Condições especiais	Válido para funcionários, colaboradores e familiares diretos e Contabilistas certificados / associados da Ordem dos Contabilistas Certificados – OCC . Não aplicável nas Taxas e Suplementos e em Bilhetes aéreos, Comboio ou Barco quando adquiridos isoladamente. Não acumulável com outras campanhas de descontos aplicáveis. Obrigatória apresentação de comprovativo de condição de validade do protocolo, no ato da reserva. Nos depósitos/sinalizações das reservas deverá ser sempre respeitada a aplicação das Condições Gerais dos produtos específicos.
Compromisso – Reciprocidade	A Ordem dos Contabilistas Certificados – OCC , entidade beneficiária deste acordo aceita disponibilizar as Ofertas e Promoções da B the Travel Brand, Xperience aos seus funcionários, colaboradores, associados/contabilistas associados e seus familiares, utilizando para o efeito todos os meios próprios normalmente usados para o efeito (E-mail - Intranet – Quadros Expositores, etc.). A B the travel brand Xperience compromete-se a enviar periodicamente à Ordem dos Contabilista Certificados – OCC , novas propostas de Viagem e Promoções ou Ofertas de Descontos em vigor.
Informações e Reservas	Na sua loja B the travel brand Xperience sita na: Av. Fontes Pereira de Melo nr 27, Telef.: 211 914 224 / 211 605 242 Pessoa de Contacto: José Cobra mail: j.cobra@bthetravelbrand.com
Nota	O valor do desconto mencionado será atribuído diretamente sobre o preço total da reserva de serviços prestados pela B the travel brand Xperience. Entende-se por serviços abrangidos por este acordo/parceria o valor Total dos serviços adquiridos, excluindo-se IVA, Taxas e Suplementos Aplicáveis, Seguros (quando opcionais) ou qualquer outro Imposto. Em "Viagens de Grupo" não será aplicado qualquer Desconto já que a B the travel brand irá cotizar caso a caso e sempre ao melhor preço disponível. A todos os beneficiários será aplicado pela B the travel brand um desconto (de acordo com as condições previstas) entre 12% e 5%, dependendo do caso.

Lisboa, 17 de setembro de 2019

Pela B the travel brand
Assinatura e Carimbo
RNAVT: 4998 - N.I.F.: 502332123
Avenida Fontes Pereira de Melo, 27
1050-117 Lisboa
TEL: 211 605 242

Pela OCC
Assinatura e Carimbo

